



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ODONTOLOGIA

**Projeto Pedagógico do Curso de Odontologia
da Faculdade de Odontologia
da Universidade de São Paulo**

SÃO PAULO

HISTÓRICO DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A criação dos cursos de Odontologia no Brasil ocorreu no final do século XIX, quando Vicente Cândido de Sabóia, Visconde de Sabóia, ao assumir a Direção da Faculdade de Medicina do Brasil, no Rio de Janeiro, em 23 de fevereiro de 1880, resolveu atualizar o ensino criando um laboratório de cirurgia dentária, encomendando aparelhos e instrumentos dos Estados Unidos. Com crédito da Lei 3141 de outubro de 1882, montou também o laboratório de prótese dentária, surgindo, a partir daí, a primeira Escola Odontológica do país. Nos anos seguintes, mais três cursos de Odontologia foram criados, em Salvador, em 25 de outubro de 1884, em Porto Alegre, em dia 10 de outubro de 1898, e em São Paulo, em 12 de outubro de 1898.

Assim, sob a designação de Faculdade de Farmácia e Odontologia foi criada em São Paulo, em 1899, a entidade particular que teve grande prestígio por longo período de tempo. A sua primeira denominação foi a de Escola Livre de Farmácia. Funcionou, até 1905, num prédio da Rua Brigadeiro Tobias que, mais tarde, acolheria a Faculdade de Medicina. Poucos anos após a sua fundação passou a ministrar, também, cursos de Odontologia e Obstetrícia, mudando-se a sua designação para Escola de Farmácia, Odontologia e Obstetrícia. Em 1905, transferiu-se para o prédio da Rua Três Rios, no bairro do Bom Retiro.

No dia 12 de outubro de 1898, às 13:30 horas, na sala de sessões do Conselho Municipal, sob a presidência do Dr. Cerqueira César, à Rua do Tesouro nº2, diante de todas as classes sociais, o Dr. Bráulio Gomes apresentou o projeto da criação de uma Escola de Farmácia em São Paulo, projeto que foi aprovado unanimemente.

Para organizar as bases da nova instituição foi imediatamente nomeada uma comissão, da qual participavam Bráulio Gomes, Victor Godinho, Meira de Vasconcellos, Baptista de Andrade e Luiz Pinto de Queiroz. Escolhida a Congregação entre cidadãos de mérito, reuniu-se ela pela primeira vez em 22 de novembro de 1898, e elegeu, por unanimidade, para primeiro Diretor, o Dr. Bráulio Gomes. Em sua Segunda reunião, realizada a 22 de janeiro de 1899, cogitou-se da imediata instalação da Escola no prédio alugado na Rua Brigadeiro Tobias, nº7, esquina da ladeira de Sta. Ifigênia.

No dia 11 de fevereiro, à uma hora da tarde, com a presença do Presidente do Estado, Dr. Fernando Prestes, instalou-se a “Escola Livre de Farmácia de São Paulo”. No dia 11 de agosto do mesmo ano a Escola foi reconhecida como estabelecimento de ensino superior, com a aprovação,

na Câmara, do projeto nº4, cujo primeiro artigo assim rezava:

“Art. 1º - A Escola Livre de Farmácia, fundada nesta Capital a 12 de outubro de 1898, gozará de subvenção pecuniária que lhe for anualmente consignada nas leis orçamentárias do Estado, ficando sujeita à fiscalização do Governo, nos termos da lei vigente”.

O reconhecimento federal só foi obtido com o decreto nº 1.371, exarado em 28 de agosto de 1905, tornando-se assim válidos, para todo território nacional, os diplomas expedidos pela Escola.

Nessa época a Escola já havia progredido, porque aos Cursos de Farmácia e de Bacharelado se haviam anexado o de Odontologia a 1 de março de 1901, e o de Obstetrícia a 21 de setembro do mesmo ano que passou, mais tarde, à Faculdade de Medicina.

A 5 de novembro de 1904 foi lançada a pedra fundamental do edifício próximo, à Rua Marquês de Três Rios, o qual foi inaugurado na data do sétimo aniversário da Escola, isto é, a 12 de outubro de 1905. Em 1933, passou para a rede estadual de ensino.

A Universidade de São Paulo foi criada em 25 de janeiro de 1934; a ela foi incorporada a Faculdade de Farmácia e Odontologia, da Rua Três Rios. Por decreto governamental foi extinta a “Escola Livre de Farmácia” e criada a “Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo”, funcionando no mesmo prédio e com o mesmo corpo docente. O Prof. BENEDITO MONTENEGRO foi o primeiro Diretor da Faculdade, no novo regime.

(Trecho do livro “Os meus noventa anos”, de Benedito Montenegro publicado em edição particular em 7 de abril de 1978, citado pelo Prof. Mario Ramos de Oliveira durante a solenidade que deu nome “Prof. Benedito Montenegro” à sala da Congregação da Faculdade de Odontologia) fonte: Rev.da APCD,1979.

"Quando de minha passagem pela Secretaria da Educação e Saúde Pública (naquele tempo era uma só), em 1931, na Interventoria do Coronel João Alberto Lins de Barros, chamou-me atenção um volumoso processo referente à “Escola de Farmácia, Odontologia e Obstetrícia de São Paulo”, pelo qual me interessei. Durante muitos anos, São Paulo pode orgulhar-se de possuir uma tal escola de alto padrão, enquanto nela se inscreviam nomes de professores ilustres, como Bráulio Gomes, seu fundador e diretor enquanto viveu, Victor Godinho, Ulisses Paranhos, Valeriano de Souza, Malhado Filho, Amâncio de Carvalho, Felinto Haberbeck Brandão, Linneu Prestes e muitos

outros.

No entanto, aconteceu que o Governo do Estado, numa atitude precipitada, permitiu a fundação de "Escolas de Farmácia e Odontologia", sem lastro que assegurasse um adequado funcionamento, em numerosas cidades do Interior do Estado. Por esse motivo, essas escolas se transformaram em "fábricas de profissionais" sem a competente qualificação, pela deficiência ou, talvez melhor se diga, pela ausência de um curso bem ministrado.

A implantação desse novo sistema com base na lei que, por ter sido emitida pelo então Ministro da Educação, Rivadávia da Cunha Corrêa, tomou o seu nome ("Lei Rivadávia"), repercutiu desfavoravelmente na Escola da Capital, cujas salas de aula se esvaziaram, pois os estudantes, com má compreensão dos elevados desígnios da profissão em que iam abraçar preferiam as facilidades oferecidas pelas escolas de baixo padrão, às excelências da escola mais rigorosa. Não se conformando com a nivelação por baixo e entrando em sérias dificuldades financeiras, viram-se os seus professores forçados a entregar, a escola da Capital, a mercadores do ensino cuja prática dominava a época.

Eis, porém, que outro Governo, mais sensato e com mais nítida compreensão dos seus deveres de defender a saúde do povo, resolveu fechar as escolas de Interior, por não possuírem os requisitos necessários para o bom desempenho de sua elevada e nobre missão. Com essa medida saneadora, criou-se um grave problema para a Escola da Capital que, naquela época, não se achava em melhores condições do que as congêneres do Interior, embora alguns de seus professores lutassem desesperadamente para restabelecer o seu prestígio.

Havia, contudo, uma questão em juízo, para saber se a escola era uma "propriedade privada" ou uma "Fundação". Após muito se discutir e muita delonga, como sempre acontece em casos dessa natureza, a Justiça decidiu que se tratava de uma "Fundação" e determinou que fosse fiscalizada, conforme mandava a lei, pelo Curador de Resíduos, na ocasião o Dr. Cândido Leme. Nessa oportunidade, fui procurado por dois professores, os Drs. José Eurico dos Santos Abreu e Linneu Prestes, que me convidaram, em seus nomes e por delegação de seus companheiros de Congregação, para assumir a direção da Escola e da Fundação. Resolvi aceitar o honroso encargo sem cogitar das dificuldades que teria de vencer, pois era um bom ensejo que se me oferecia de prestar mais algum serviço em benefício do ensino superior em São Paulo.

Nomeado pelo Juiz competente, interventor na Fundação e diretor da Escola, assumi imediatamente ambos os cargos. Foi quando tomei conhecimento do descalabro em que se encontrava a instituição: laboratórios desmantelados, aparelhos quebrados (alguns de elevado valor), papéis e móveis na mais completa desordem. Eu não deveria e nem poderia recuar diante do quadro tão desanimador, mesmo porque eu já estava comprometido com a Justiça e com os companheiros. Habitado a enfrentar as lutas com coragem e entusiasmo, para conseguir a realização de meus ideais, tendo encontrado colaboradores dedicados que se dispuseram a me ajudar, realizamos um trabalho de remodelação da escola, conseguindo colocá-la na posição de destaque que, no seu início, havia ocupado, entre as melhores do País. Isto se passou durante os anos de 1932 e 1933, abrangendo o período da Revolução Constitucionalista.

Em 1934, o Dr. Armando de Salles Oliveira, que com mão firme e grande descortino administrativo dirigia os destinos de São Paulo, resolveu fundar a Universidade do Estado, nela devendo ser integrada uma Faculdade de Farmácia e Odontologia. Sabedor do meu trabalho de remodelação da antiga escola, incumbiu-me com "carta branca", de fundar a "Faculdade" agregando-a à Universidade com todos os requisitos legais. Então, surgiu em meu espírito uma dúvida: anexar a antiga escola, o que seria mais fácil, ou fundar uma nova Faculdade? Resolvi pela segunda alternativa, porque a escola antiga tinha um passado recente pouco recomendável, com muitas contas a ajustar e pendentes no Ministério da Educação, pelos quais motivos não seria aconselhável transferir esse ônus para a Universidade. A segunda alternativa, entretanto, apresentava um problema, o qual, contudo, foi satisfatoriamente resolvido: a falta de prédio para alojamento da nova Faculdade. Para tanto, propus ao Governo a desapropriação do edifício da antiga escola, por interesse público, inclusive os laboratórios e seus pertences, depositando-se o dinheiro na Secretaria da Fazenda para quem de direito reclamasse. A propósito até hoje ninguém reclamou.

Assim se extinguiu, honrosamente, a antiga escola e surgiu como uma esperança, logo convertida numa realidade palpitante, a "Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo", de cujo corpo docente fiz parte na qualidade de professor da Cátedra de "Cirurgia Buco-Maxilo-Facial" e de seu Diretor, durante os três primeiros anos de sua existência, de 1934 a 1937, quando a "Constituição do Estado Novo" promulgada pelo Sr. Getúlio Vargas, que havia dissolvido o Congresso, proibiu as acumulações no magistério e no

funcionalismo público. Mas, se dela separei-me fisicamente, a ela continuo e continuarei ligado espiritualmente como a uma filha querida, cuja lembrança está enraizada em meu coração.

Todavia, após muitos anos, quando eu já me havia afastado das atividades universitárias, a Faculdade de Farmácia e Odontologia foi desmembrada. Eis que, por meio do Decreto no 40.346, de 7 de julho de 1962, o Governador Carlos Alberto de Carvalho Pinto separou, com base em critério muito respeitável, a Faculdade de Farmácia, que passou a denominar-se "Faculdade de Ciências Farmacêuticas" atualmente instalada na Cidade Universitária, da de "Odontologia", ainda mantida no primitivo prédio, situado na Rua Três Rios, no Bairro da Luz".

A separação das faculdades ocorreu sob a direção do Prof. Antonio Adamastor Corrêa.

Cópia de um trecho da ata da 527a sessão do Conselho Universitário da USP, realizada em 19/11/1962:

"A seguir o Conselho aprova o parecer da Comissão de Legislação que adota o seguinte parecer da Consultoria Jurídica, acolhido pela Congregação da Faculdade de Farmácia e Odontologia:

"Parecer 362/62. Magnífico Reitor. Face ao artigo 1º. Das Disposições Transitórias dos estatutos universitários", in verbis: "Os estabelecimentos a que se referem os itens V e VI do artigo 3º. Funcionários incorporados, até 15 de dezembro de 1962, sob a denominação de Faculdade de Farmácia e Odontologia". Consulta a digna diretoria da Faculdade de Farmácia e Odontologia sobre aspectos pertinentes a eleição para as funções diretivas das Faculdades de Farmácia e Bioquímica, e de Odontologia. A consulta é oportuna e alentadora da situação jurídico-administrativa dos novos estabelecimentos (itens V e VI do art. 3º dos Estatutos) a partir da data do desdobramento da atual Faculdade de Farmácia e Odontologia. A nós nos parece que deve ser estabelecido e programado um período de transição, anterior a 15 de dezembro de 1962, a fim de que, nessa data, possam vir a funcionar em sua plenitude os dois novos Estabelecimentos. Efetivamente, em 16 de dezembro de 1962, por inexistência de objeto, cessará o mandato do Diretor, dos Membros do CTA, do Vice-Diretor, da atual faculdade. E se não for providenciada com a devida antecedência a designação dos dirigentes das duas futuras Faculdades, estas surgirão no cenário universitário desprovidas de meios próprios de funcionamento. Então, para obviar a lacuna, seria caso de, mediante Portaria de Vossa Magnificência, ouvidos os órgãos da atual

Faculdade e o Colendo Conselho Universitário , estabelecer-se aquele período de transição, no qual, e para os fins necessários, seriam constituídos as Congregações dos dois novos Estabelecimentos, que por sua vez escolheriam, cada uma delas, os CTA respectivos, bem como comporiam as respectivas listas tríplexes para Diretor e Vice-Diretor, praticando ainda todos os demais atos necessários ao perfeito, normal e pleno fundamento, a partir de 16 de dezembro p. futuro, de cada um dos dois Estabelecimentos. Essa providência poderia determinar que, desde uma data razoável a ser sugerida pela Faculdade de Farmácia e Odontologia (vamos supor primeiro de dezembro), os professores da atual Faculdade separados no grupo Farmácia, e no grupo Odontologia, devessem desde logo constituir as duas Congregações, estanques dentro de cada uma de suas áreas de competência, tudo isso sem prejuízo da existência da Congregação da atual Faculdade de Farmácia e Odontologia, que funcionaria, esta, até 15 de dezembro, em sua normal e distinta esfera de atribuições. Tal a sugestão que permitimo-nos fazer, com vistas na consulta da Faculdade. Se aceita pelos órgãos próprios, poderíamos cuidar, em providência posterior, se chamados para tal, de redigir projeto de Portaria nesse sentido. É o nosso parecer. São Paulo, 15 de outubro de 1962. as) Fábio Prado – Consultor Jurídico – Chefe.”Nota da Secretaria Geral; É a seguinte a manifestação da Congregação da Faculdade de Farmácia e Odontologia:” A Congregação em sessão de 30.10.62 aprovou, unanimemente, a sugestão retro da Consultoria Jurídica, motivo pelo qual solicito de V. Exa. as providências aventadas no referido parecer. São Paulo, 30 de outubro de 1962. as) Antonio Adamastor Corrêa.

Em 1982, sob a direção do Prof. Dioracy Fonterrada Vieira, o prédio da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, mudou-se para as atuais instalações da Cidade Universitária. Hoje, a Faculdade de Odontologia possui sete departamentos: Depto. de Cirurgia, Prótese e Traumatologia Maxilo-Faciais; Depto. de Dentística; Depto de Estomatologia; Depto. de Materiais Dentários; Depto. de Odontologia Social; Depto de Ortodontia e Odontopediatria e Depto.de Prótese. Destaca-se nas áreas de ensino, pesquisa e extensão. As disciplinas básicas são ministradas no Instituto de Ciências Biomédicas, no Instituto de Química e no Instituto de Biociências.

PROJETO PEGAGÓGICO DO CURSO

1 IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

1.1 Identificação da Instituição

Nome:	FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - FOU SP		
Endereço	Av. Professor Lineu Prestes, 2227	Cidade Universitária, São Paulo/SP	
Fone:	11 3091-7817	CEP	05508-000
E-mail:	dirfo@usp.br		

1.2 MISSÃO

A Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo (FOUSP) tem por missão formar profissionais Cirurgiões-Dentistas aptos a responder pelas demandas da sociedade, na procura da melhoria da saúde bucal da população, bem como aprimorar graduados em Odontologia e em áreas correlatas por meio de pós-graduação stricto sensu.

A formação de recursos humanos altamente qualificados em Odontologia com a busca de novos conhecimentos, mediante práticas inovadoras, permite que a FOUSP se integre às finalidades acadêmicas mais amplas da Universidade em seu todo. Para tanto, faz parte da sua missão o desenvolvimento de pesquisas pelos seus docentes e alunos que propiciem avanços científicos e tecnológicos em benefício da sociedade.

O conjunto de disciplinas oferecidas em seu currículo de graduação abrange conteúdos inovadores complementados pela formação humanística, essencial para o profissional de saúde em sua atuação e nas relações com outros seres humanos.

A formação do cirurgião-dentista com formação generalista, humanista, ética, crítica e reflexiva, exige a contribuição de diferentes áreas de conhecimento. É constituída de conteúdos de ciências básicas, sociais e profissionalizantes, que são transmitidos com enfoque integrador no atendimento à comunidade, nas clínicas de graduação e pós-graduação.

O conhecimento científico traz competências que permitem ao profissional decidir

e atuar com segurança na prevenção e tratamento das doenças bucomaxilofaciais, contribuindo na promoção da saúde para a sociedade.

1.3 CAMPO DE ATUAÇÃO

O egresso da FOU SP poderá atuar em consultórios e clínicas particulares, no setor público exercendo atividades clínicas e/ou administrativas, realizar perícias e auditorias, bem como na carreira acadêmica.

1.4 RELEVÂNCIA SOCIAL

O ensino de graduação da FOU SP visa a formação de recursos humanos qualificados para a promoção da saúde, prevenção e reabilitação dos agravos em saúde bucal, para devolver à sociedade profissionais habilitados para responder com qualidade e resolutividade às necessidades da população brasileira, capazes de atuar individualmente e em equipe em todos os cenários de prática profissional.

1.5 PERFIL DO PROFISSIONAL

O perfil do profissional formado no curso de Odontologia da FOU SP é o de um Cirurgião- Dentista com formação humanística, ética e científica com conhecimentos, habilidades e comportamento que permitam decidir e atuar com segurança e propriedade na promoção da saúde, prevenção e tratamento das doenças bucomaxilofaciais. Deve ser consciente da necessidade de constante atualização e do seu compromisso com a sociedade em seu exercício da cidadania.

Características do Curso

A Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo ministra dois cursos de odontologia: **INTEGRAL** (das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00), com duração de 10 semestres e **NOTURNO** (das 18h00 às 22h00) e aos sábados (das 08h00 às 12h00) com duração de 12 semestres. O regime de matrícula é semestral. São constituídos de disciplinas obrigatórias e optativas semestrais ou anuais. As matérias básicas são ministradas no Instituto de Ciências Biomédicas, correspondendo a 20% do total da carga horária. O Instituto de Biociências e o Instituto de Química também ministram disciplinas para os alunos de ambos os cursos. Total de vagas oferecidas por ano: 133 (83 no período integral e 50 no noturno). Temos ainda vagas oferecidas a alunos estrangeiros recebidos via convênio.

1. Objetivo Geral:

A Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo possui como uma das suas características de qualidade e referência à produção e disseminação do saber. O seu curso de graduação representa a base para o permanente processo de educação continuada que se espera de um profissional da área da saúde. O objetivo do curso de graduação em Odontologia é de diplomar um Cirurgião-Dentista com formação crítica, autocrítica, humanística, ética e científica.

A formação humanística, essencial para o profissional de saúde; sua atuação e relações interpessoais na relação profissional-paciente exigindo o adequado preparo em áreas das ciências humanas. A formação ética é uma imposição do mundo atual; a sociedade brasileira clama por respeito aos preceitos éticos em todas as áreas, em todos os momentos, indistintamente. A ética deve ser formada nas mentes com base na consciência de que o ser humano é ao mesmo tempo indivíduo, parte da sociedade e da espécie. O profissional de saúde tem responsabilidade maior nesse campo e deve ser continuamente conscientizado durante sua formação acadêmica.

O conhecimento científico trará a evolução do aluno para que ele adquira conhecimentos, habilidades e comportamento que permitam decidir e atuar com segurança e propriedade na prevenção e tratamento das doenças bucomaxilofaciais e na promoção da saúde. Ao final do curso estará consciente do término da primeira etapa da educação continuada que o acompanhará ao longo de sua vida que se constituirá na necessidade de constante

atualização/aperfeiçoamento profissional e do seu compromisso assumido com a sociedade em seu exercício da cidadania.

2. Diretrizes Gerais:

2.1. Formação Ética e Humanística

Deverá propiciar a adequada postura profissional que refletirá nas atitudes do futuro Cirurgião-Dentista na sociedade e na sua vida associativa. A aplicação dos conhecimentos preventivos de saúde bucal, a participação em programas de educação continuada e de investigações científicas, respeitando-se os princípios da bioética, buscará soluções para os problemas de saúde bucal relacionados às necessidades da comunidade.

Deverá, também, desenvolver a conduta ética profissional e estabelecê-la solidamente para sua aplicabilidade em todos os aspectos da futura vida profissional, demonstrando ser esse o caminho para o engrandecimento, respeito e existência digna da profissão na sociedade brasileira.

2.2. Formação Científica

Durante a sua estada na faculdade o aluno deverá ser formado solidamente em alicerces científicos. Estão aí incluídas as diferentes técnicas necessárias para o desenvolvimento do aluno. A difusão do conhecimento científico vem atingindo níveis e velocidade de divulgação sem paralelos na história da humanidade. A tecnologia está a serviço do ensino. Este não pode estar baseado sobre uma única filosofia ou técnica; o aluno deverá ser formado com senso crítico para analisar as diferentes filosofias e técnicas de diagnóstico e tratamento sabendo decidir sobre qual conduta seguir. Cabe ao corpo docente a responsabilidade de abrir os horizontes do corpo discente.

O aluno deverá incorporar os avanços científicos e tecnológicos das áreas médicas e odontológicas em todo o seu ciclo das ciências básicas fundamentais, assim como no ciclo profissionalizante em relação ao diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças e alterações funcionais bucomaxilofaciais, indicar e executar medidas terapêuticas de urgência. A capacidade crítica e de autocrítica será estimulada através da leitura, interpretação de textos científicos, seminários, práticas de laboratório, clínicas interativas e integradas e aulas teóricas incorporando os recursos da informática para educação à distância, desenvolvendo, paralelamente,

programas de cultura geral. A interdisciplinaridade e transdisciplinaridade são incentivadas para que o aluno desenvolva-se para avaliar criticamente os desafios do mundo do trabalho.

A qualificação clínica respeitará um aprendizado ordenado, lógico e cumulativo das informações oferecidas no transcorrer do curso, predominando a formação sobre a informação, e propiciará o desenvolvimento de habilidades específicas para realizar procedimentos operatórios adequados ao diagnóstico, tratamento e controle, articulando harmoniosamente a teoria e a prática. O estágio curricular (em serviços públicos ambulatoriais, hospitalares, e comunitários para promoção da educação em saúde bucal) deverá promover a interação do aluno dentro da sociedade incorporando atividades complementares em relação ao eixo fundamental do currículo. Essas atividades integrarão o saber acadêmico à prática profissional.

A aquisição das competências e habilidades necessárias ao adequado exercício profissional respeitará as diferenças individuais considerando as particularidades de cada aluno, sem sobrecargas, com orientação diferenciada se necessário, acatando-se as particularidades das diferentes disciplinas integrantes do currículo. A relevância das ciências médicas e correlatas no curso de graduação em Odontologia é inquestionável e é parte integrante obrigatória do aprendizado para o diagnóstico/tratamento das doenças bucais e para a saúde. As inter-relações entre doenças e/ou alterações funcionais bucomaxilofaciais que tenham consequências sistêmicas e vice-versa e as implicações dos tratamentos simultâneos das áreas médica e odontológica são metas a serem continuamente buscadas na formação do aluno. Compreender e respeitar o doente como indivíduo, ou seja, como unidade indivisível, desenvolvendo suas atividades nas mais diversas condições que formam a sociedade brasileira, desempenhando o papel social da Odontologia como profissão de saúde.

3. DIRETRIZES CURRICULARES

Os cursos de Odontologia tem por base o [Parecer CNE/CES nº 1.300, de 6 de novembro de 2001](#) Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Farmácia e Odontologia e a [Resolução CNE/CES nº 3, de 19 de fevereiro de 2002](#) que Institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Odontologia. Ambas estabelecem que todos os profissionais de saúde deverão ser dotados de competências (conhecimentos, habilidades e atitudes) que

possibilitem a sua interação e atuação multiprofissional.

Desta forma o Curso de Graduação procura seguir os seguintes princípios:

1. Colher, observar e interpretar dados para construção de diagnósticos através do entendimento crítico de princípios diagnósticos e terapêuticos que possibilite o exercício profissional fundamentado em evidências científicas.
2. Orientar, diagnosticar, prevenir e tratar as doenças e alterações funcionais bucomaxilofaciais, bem como suas urgências, sabendo reconhecer os limites de sua ação;
3. Desenvolver raciocínio lógico e análise crítica para que com os conhecimentos da estrutura e funções de órgãos, sistemas e aparelhos permitam compreender processos de saúde e de doença.
4. Adquirir habilidades básicas específicas da profissão para propor e executar planos de tratamentos adequados, considerando os pacientes na sua integridade física e psicossocial.
5. Promover a preservação da saúde bucal, levando-se em consideração as condições socioeconômicas e culturais da comunidade.
6. Promover esforços educacionais para prevenção de doenças bucais que venham a representar riscos à vida ou à qualidade de vida da população.
7. Comunicar-se com pacientes, com profissionais de saúde e com a comunidade em geral.
8. Capacidade de trabalhar em equipes multidisciplinares e atuar como agente de promoção de saúde.
9. Planejar, assessorar e administrar serviços de saúde comunitária e individual, pública ou privada.
10. Acompanhar e incorporar inovações científicas e tecnológicas no exercício da profissão.
11. Desenvolver relações humanas com a equipe de trabalho e com pacientes, ressaltando os aspectos bioéticos.
12. Integrar conhecimentos básicos aos aplicados.
13. Conscientizar-se da importância de sempre acompanhar, discutir e opinar sobre as diretrizes de "Políticas de Saúde".
14. Desenvolver conhecimentos do método científico, inclusive o da investigação clínica através de treinamento em pesquisa em programa de iniciação científica.

4. COMPONENTES CURRICULARES:

A formação do Cirurgião-Dentista exige a contribuição de diferentes áreas de conhecimento. É constituída de conteúdos básicos (Ciências Biológicas e da Saúde), sociais (Ciências Humanas e Sociais) e profissionalizantes (Ciências Odontológicas) que devem ser ensinados com enfoque unificador. A supremacia do conhecimento fragmentado de acordo com as

disciplinas impede frequentemente de operar o vínculo entre as partes e a totalidade. Foi, por esta razão, substituído pelo conhecimento capaz de apreender o objeto em seu conjunto. Os dois cursos oferecidos, o integral com duração de 10 semestres e o noturno com duração de 12 semestres, possuem carga horária de 5175 horas/ aula e 780 horas trabalho, totalizando 5955, sendo de estágio: 495horas. O regime de matrícula é semestral. São constituídos de disciplinas obrigatórias e optativas semestrais ou anuais. Neste contexto deve-se buscar a integração e compatibilização das disciplinas.

4.1. Conteúdos Básicos - Ciências Biológicas e da Saúde

A estrutura da graduação da FOU SP é integrada por um primeiro ciclo, também chamado de ciclo básico, que se organiza por áreas. Na área de Ciências da Saúde, o ciclo básico, é oferecido pelo Instituto de Ciências Biomédicas (ICB) e contempla as áreas básicas da saúde como: anatomia, histologia, fisiologia, farmacologia, imunologia, parasitologia e microbiologia. A anatomia odontológica e a patologia geral são ministrada pela FOU SP, a genética pelo Instituto de Biociências e a bioquímica, pelo Instituto de Química.

- Genética:

Objetivos: fazer com que o aluno adquira conhecimentos básicos de genética humana e da metodologia dos estudos genéticos no homem.

Disciplina: Genética Humana. Natureza: teórica/laboratorial. Carga horária: 60 horas semestrais.

- Biologia Celular (Histologia):

Objetivos: fornecer aos alunos noções básicas sobre a formação e o destino dos folhetos embrionários; noções básicas sobre a constituição estrutural e a função celular e a histofisiologia dos quatro tecidos fundamentais, bem como a estrutura, função e formação dos dentes e estrutura microscópica dos diversos tecidos da cavidade oral e também os embasando para a compreensão das disciplinas de Fisiologia e Patologia.

Disciplinas: Biologia Celular e Tecidual. Natureza: teórica/laboratorial. Carga horária: 120 horas semestrais e Biologia Celular e do Desenvolvimento da Face. Natureza: teórica /laboratorial. Carga horária: 60 horas semestrais.

- Anatomia:

Objetivos: fornecer elementos para aprimoramento da cultura geral do estudante, bem

como prepará-los para o estudo de outras ciências, sejam de base ou aplicadas. A Anatomia do corpo humano é estudada de uma maneira geral, dando-se ênfase ao estudo da Anatomia Especial da Cabeça e Pescoço. O aluno aprenderá Osteologia, Artrologia, Miologia, Angiologia e Neurologia específica da Cabeça e do Pescoço. Aparelhos digestório e respiratório da região da Cabeça e Pescoço e Anatomia Topográfica.

Disciplinas: Anatomia Humana I e Anatomia aplicada à Odontologia. Natureza: teóricas/laboratoriais. Carga horária: 75 horas e 45 horas semestrais, respectivamente.

- Bioquímica Geral e Bioquímica Oral:

Objetivos: o objetivo é proporcionar aos alunos uma visão global dos princípios gerais da Bioquímica, da Biologia Celular e Molecular, procurando capacitá-lo a compreender os mecanismos moleculares que regem a função celular normal, bem como algumas alterações patológicas.

Disciplinas: Bioquímica: estrutura de biomoléculas e metabolismo e Bioquímica Oral.

Natureza: teóricas/laboratoriais. Carga horária: 90 horas e 45 horas semestrais, respectivamente.

- Fisiologia:

Objetivos: fornecimento de conhecimentos básicos sobre a Fisiologia Humana necessários para a compreensão do funcionamento normal do corpo humano, assim como para a compreensão de mecanismos fisiopatológicos relacionados à Odontologia.

Disciplinas: Fisiologia I e Fisiologia II. Natureza: teóricas/laboratoriais. Carga horária: 120 horas semestrais cada.

- Farmacologia:

Objetivos: ensinar os fundamentos da Farmacologia como ciência, com ênfase para os métodos de estudo e os mecanismos de ação de fármacos. Fornecer bases seguras para o acompanhamento da Farmacologia Clínica durante a vida profissional, familiarizando o estudante com as boas fontes de informação farmacológica. Despertar a atenção para as interações medicamentosas, em todos os níveis (farmacocinético, bioquímico, físico-químico etc.). Conscientizar para a importância da Farmacoeconomia em terapêutica.

Disciplina: Farmacologia aplicada à Odontologia. Natureza: teórica/laboratorial. Carga horária: 105 horas semestrais.

- Patologia:

Objetivos: fornecer toda a informação básica sobre os Processos Gerais, bem como entender, dentro de cada item, os conhecimentos de Patologia Especial Humana, de particular interesse odontológico. Informações de interesse à histopatologia e fisiologia assim como fundamentos de simulação em Patologia Geral, através de "Sistemas especialistas" e "Inteligência artificial", com base na Patologia Experimental.

Disciplina: Patologia Geral e Patologia Experimental. Introdução às técnicas cirúrgicas. Natureza: teórica/laboratorial. Carga horária: 120 horas semestrais.

- Microbiologia:

Objetivos: compreende o ensino de noções sobre morfologia e biologia geral de bactérias, fungos e vírus, da metodologia usada no estudo destes microrganismos e da ação que sobre eles exercem os principais agentes físicos, químicos, quimioterápicos e antibióticos. O estudo dos principais gêneros e espécies bacterianas quanto à taxonomia, às características morfológicas e culturais, às propriedades bioquímicas, à estrutura antigênica e à patogenicidade para o homem. Ministrando conhecimentos sobre as características das principais bactérias integrantes da microbiota bucal e sua participação na formação da placa dental e, conseqüentemente, da cárie dental e da doença periodontal, bem como o estudo dos mecanismos pelos quais ocorre o comprometimento bacteriano da polpa dental e do periápice. Também, o estudo de bactérias, fungos e vírus de interesse em Odontologia, envolvidos em outros processos infecciosos da boca.

Disciplinas: Microbiologia Básica e Microbiologia Oral. Natureza: teóricas/laboratoriais. Carga horária: 60 horas e 75 horas semestrais, respectivamente.

- Imunologia:

Objetivos: proporcionar aos alunos o conhecimento integrado dos princípios básicos e aplicados sobre os diferentes componentes do Sistema Imune e suas funções, permitindo uma melhor compreensão das desordens.

Disciplina: Imunologia. Natureza: teórica/laboratorial. Carga horária: 60 horas semestrais.

- Biomateriais:

Objetivos: introduzir os alunos na compreensão dos problemas técnicos que encontrarão no exercício profissional. Ensinar bases para uso racional dos materiais odontológicos; julgar elementos importantes para escolher os materiais e as marcas mais indicadas. Iniciar o desenvolvimento das habilidades manuais para adequada manipulação dos materiais estudados.

Disciplinas: Biomateriais para uso direto e Biomateriais para uso indireto. Natureza: teóricas/laboratoriais. Carga horária total: 210hs.

4.2. Conteúdos sociais - Ciências Humanas e Sociais

Na FOU SP os conteúdos referentes às diversas dimensões da relação indivíduo/sociedade, a compreensão dos determinantes sociais e culturais do processo saúde-doença, éticos e legais, nos níveis individual e coletivo são ministrados pelo Departamento de Odontologia Social.

- Ciências Sociais em Saúde:

Objetivos: introduzir o aluno no campo das Ciências Sociais; apresentar os paradigmas teóricos das ciências sociais, desenvolvendo seu campo de aplicação à saúde coletiva; explorar o reconhecimento da dimensão social dos agravos à saúde, bem como dos espaços dirigidos ao seu controle; possibilitar a identificação de mudanças sociais e comportamento como metas em saúde; operacionalizar os conceitos através da exposição e discussão de pesquisas sociais em saúde.

Disciplina: Ciências Sociais em Saúde. Natureza: teórica. Carga horária: 60 horas

semestrais.

- Bioética:

Objetivos: abrir horizontes para a percepção dos problemas e das perspectivas do grande desenvolvimento das ciências médicas e biológicas na situação concreta da práxis profissional e do caso clínico, refletindo sobre quais os valores em jogo e por quais caminhos concretos se pode encontrar uma linha de conduta sem modificar esses valores frente às responsabilidades morais com as pessoas, a sociedade e a natureza.

Disciplina: Bioética. Natureza: teórica. Carga horária: 60 horas semestrais.

- Metodologia Científica:

Objetivos: preocupa-se em iniciar o aluno de graduação na lógica do método científico. Para tanto utiliza dinâmicas pedagógicas que possibilitem os alunos vivenciarem as diferentes fases da pesquisa científica, desde a pesquisa bibliográfica, passando por um experimento clínico, interpretado por meio do método estatístico, chegando-se a redação e apresentação do trabalho. Quatro diferentes módulos teóricos são desenvolvidos: um conceitual (história da ciência e das universidades, etc.) outro sobre técnicas de pesquisa bibliográfica, um terceiro sobre bioestatística e um quarto sobre informática e seu uso em Odontologia.

Disciplina: Metodologia Científica. Natureza: teórica. Carga horária: 60 horas semestrais.

- Saúde Coletiva em Odontologia:

Objetivos: introduzir o aluno no campo da saúde coletiva através dos conceitos básicos de promoção da saúde, determinantes sociais da saúde, atenção primária em saúde, epidemiologia, planejamento e organização de serviços de saúde, identificando os principais problemas coletivos de saúde bucal, enfatizado os métodos preventivos e as possibilidades de sua aplicação a grupos populacionais e, ainda, através de atividades de campo e/ou de trabalhos bibliográficos. Valorizar os conhecimentos adquiridos pelos alunos, complementando-os e, sobretudo possibilitando a realização de ações coletivas dirigidas a grupos populacionais determinados.

Disciplinas: Clínica Ampliada de Promoção de Saúde. Natureza: teórica/prática em campo. Carga horária: 120 horas anuais. Saúde Coletiva em Odontologia. Natureza; teórica/prática em campo. Carga horária: 120 horas anuais.

- Deontologia:

Objetivos: capacitar o futuro Cirurgião-Dentista a desempenhar o seu papel profissional, sob um duplo aspecto: ético e legal. Para atender a esse objetivo, o corpo discente recebe informações teóricas sobre o conteúdo do Código de Ética Odontológica e da legislação que incide sobre o exercício da Odontologia, aprofundando o seu conhecimento em aulas práticas com pequenos grupos, para possibilitar a formação de uma visão crítica acerca dos contextos socioeconômico, cultural, ético e legal em que irão desempenhar suas atividades.

Disciplina: Deontologia. Natureza: teórica. Carga horária: 60 horas semestrais.

- Odontologia Legal:

Objetivos: informar aos alunos o campo de atuação da Odontologia Forense, como

especialidade odontológica, pelo contato com as técnicas periciais. Enfatizar o caráter de interdisciplinaridade com outras especialidades odontológicas, tornando possível ao aluno de graduação uma reflexão sobre a conduta a ser seguida, frente aos problemas que envolvem a atividade profissional, prevenindo desdobramentos com implicações jurídicas nos diversos procedimentos do tratamento odontológico.

Disciplina: Odontologia Forense. Natureza: teórica. Carga horária: 60 horas semestrais.

- Gestão e Planejamento:

Objetivos: Fornecer aos alunos, fundamentação científica para a realização de trabalhos de pesquisa. Proporcionar informações relativas à conceituação de ciência e seus objetivos. Propiciar conhecimento da relação da produção do conhecimento científico e o contexto histórico e social.

Desenvolver através de atividades práticas, habilidades para a pesquisa em geral e na área odontológica, em particular. Desenvolver o sentido de crítica, objetividade.

Disciplina: Gestão e Planejamento em Odontologia. Natureza: teórica. Carga horária: 60 horas semestrais.

4.3. Conteúdos Profissionalizantes

Na Faculdade de Odontologia, o ciclo profissionalizante, isto é, a fase pela qual ocorre o contato e o trabalho na prática odontológica, tem início no 4º semestre. Os departamentos envolvidos na integralização do currículo propiciam ao aluno de Odontologia o desenvolvimento das habilidades específicas requeridas para a formação de um cirurgião-dentista integral, clínico generalista e integrante de equipe odontológica multidisciplinar.

- Anestesiologia:

Objetivos: conduzir o aluno a compreender a importância do controle da dor durante o tratamento odontológico em estreita associação com o como lidar com as situações de temor e ansiedade, bastante comuns nos pacientes em momentos clínicos de anestesia. Tornar o aluno apto a escolher a solução anestésica ideal, estabelecer dose mínima necessária e máxima segura, após considerar a intervenção a ser feita e os dados da anamnese do paciente. Qualificar o aluno para a escolha e aplicação da técnica de injeção mais conveniente nas diferentes condições clínicas.

Disciplina: Técnica Anestésica. Natureza: teórica/clínica (interdepartamental). Carga horária: 15 horas semestrais.

- Cirurgia Odontológica e Bucomaxilofacial, Traumatologia e Prótese Bucomaxilofacial:

Objetivos: Os conhecimentos cognitivos e psicomotores que fundamentam a prática odontológica no seu setor cirúrgico são obtidos pelos alunos em etapas subsequentes de

observação, participação e execução, dentro de um caráter essencialmente formativo. Os itens de Cirurgia Maxilofacial tem, na graduação, caráter informativo podendo, quando possível, oferecer aos alunos a etapa de observação do ato operatório. É dada ênfase total ao ensino completo em todas as suas etapas, onde se incluem em sua grande maioria os procedimentos afeitos ao Cirurgião-Dentista generalista. Tomar contato com aparelhos, próteses e dispositivos empregados para a reabilitação dos pacientes portadores de malformações, mutilações ou distúrbios de desenvolvimento e conhecer as principais lesões traumáticas maxilofaciais de forma a poder diagnosticar e tomar as medidas iniciais do tratamento dessas lesões.

Disciplinas: Cirurgia Odontológica I e Cirurgia Odontológica II. Natureza: teórica/clínica. Carga horária total: 120 horas semestrais cada; Traumatologia Maxilofacial. Natureza: teórica, clínica e laboratorial. Carga horária: 60 horas semestrais; Prótese Bucomaxilofacial. Natureza: teórica/clínica/laboratorial. Carga horária: 75 horas semestrais; Cirurgia Bucomaxilofacial (optativa). Natureza: teórica/clínica. Carga horária: 30 horas.

- Escultura Dental e Dentística:

Objetivos: capacitar o aluno na realização do diagnóstico e tratamento das cáries dentárias, da abrasão, erosão, e das fraturas do dente, prevenindo as patologias delas decorrentes. Dominar as técnicas de preparo e de restauração, visando à saúde pulpar, periodontal e articular, com o uso de materiais plásticos e das restaurações metálicas fundidas em prótese unitária. Aplicação das técnicas adequadas nos tratamentos restauradores. Estética e aplicação de laser em dentística.

Disciplinas: – Dentística I, Dentística II, Dentística III, Dentística IV. Natureza: teórica/clínica. Carga horária: 120 horas semestrais cada; Lasers em Odontologia (optativa). Natureza: teórica/clínica. Carga horária: 135 horas.

- Endodontia:

Objetivos: tornar o aluno apto a relacionar os conhecimentos básicos, sobretudo de diagnóstico com a clínica; a propor plano de tratamento específico para cada caso e paciente; a familiarizar-se e executar adequadamente os procedimentos endodônticos básicos; a avaliar a qualidade de cada tarefa e do trabalho final.

Disciplinas: Endodontia. Natureza: teórica/laboratorial/clínica. Carga horária: 240 horas anuais.

- Patologia Bucal:

Objetivos: Desenvolver conceitos sobre a etiologia e patodinâmica dos processos fundamentais das doenças da boca, baseados nos conhecimentos atuais. Estudar os vários aspectos dos desvios da saúde bucal e sua repercussão sobre a saúde geral, de modo a permitir o seu conhecimento e apreciar a sua evolução na prática profissional.

Disciplinas; Patologia Oral e Maxilofacial I e II. Natureza: teórica/laboratorial. Carga horária: 90 horas e 30 horas semestrais, respectivamente.

- Diagnóstico Bucal:

Objetivos: introduzir os alunos no ciclo clínico do curso de Odontologia valorizando os conhecimentos e habilidades adquiridos nas disciplinas já cursadas e orientando a aplicação clínica tendo em vista o diagnóstico. Transmitir conhecimentos sobre as técnicas de exame

clínico, sua metodologia e objetivos; buscar caracterizar os aspectos clínicos e utilizar os métodos de diagnóstico das patologias bucais mais frequentes. Aprofundar conhecimentos acerca do manejo dos pacientes portadores das diversas patologias da boca assim como aquelas sistêmicas com repercussão bucal. Desenvolver habilidades para realização de exames complementares e procedimentos terapêuticos em ambiente ambulatorial. Discutir os casos clínicos apresentados buscando desenvolver no aluno a capacidade de planejamento terapêutico mais complexo, com atenção às particularidades de cada caso.

Disciplina: Estomatologia Clínica I e II. Natureza: teórica/clínica. Carga horária: 30 horas e 60 horas semestrais, respectivamente.

- Radiologia:

Objetivos: a radiologia é parte da ciência que se ocupa do estudo e aplicação dos raios X nas diversas atividades humanas e tecnológicas. No campo do diagnóstico, oferece inúmeras técnicas com indicações específicas a cada caso, devendo o profissional dominar essas técnicas tanto do ponto de vista operacional como o de interpretar as imagens resultantes das mesmas, para possibilitar-lhe um adequado diagnóstico e conseqüente plano de tratamento. Deve capacitar o Cirurgião-Dentista a indicar, executar e interpretar as diferentes técnicas radiográficas de uso em Odontologia, dando-lhes condições para que indique as técnicas mais adequadas a cada caso. Deverá ter todas as condições de interpretar as radiografias, uma vez que tem pleno conhecimento da anatomia radiográfica, permitindo distinguir os possíveis processos patológicos que possam ocorrer.

Disciplinas: Radiologia Básica, Radiologia aplicada ao diagnóstico e Métodos de Diagnóstico por Imagem. Natureza: teórica/clínica. Carga horária: 60 horas, 75 horas e 45 horas semestrais, respectivamente.

- Periodontia:

Objetivos: ministrar aos alunos conhecimentos suficientes para prevenir e tratar as doenças gengivais e periodontais. Filosofia de Prevenção Periodontal Aplicada. Periodonto de Proteção e Sustentação. Etiologia. Microbiota. Diagnóstico. Exame Clínico e Radiográfico. Procedimentos Básicos. Raspagem. Escovação. Reavaliação e Prognóstico. Alterações Agudas. Plano de Tratamento. Correlação Endo-Perio. Lesões de Furca. Gengivectomia. Retalhos. Regeneração Tecidual Guiada. Tratamento Periodontal de Suporte.

Disciplinas: Periodontia Prevenção, Periodontia Diagnóstico e Cuidados Básicos e Periodontia Terapêutica. Natureza: teórica/clínica. Carga horária: 30 horas, 75 horas e 75 horas semestrais, respectivamente.

- Prótese Total, Removível e Fixa:

Objetivos: apresentação dos conceitos filosóficos que norteiam as diversas correntes de pensamentos com relação à reabilitação protética. Destacar os aspectos básicos relacionados à moldagem, retenção e estabilização, oclusão, relações maxilomandibulares, articuladores e leis de articulação. Práticas das fases laboratoriais da confecção de próteses. Na fase clínica, o aluno será formado no atendimento clínico dos pacientes no que refere a confecção de próteses, elaborar uma prótese parcial fixa desde seu planejamento, construção, instalação e controle e desenvolverem habilidades para que possa examinar, diagnosticar, planejar, e oferecer prognóstico na terapêutica com prótese removível do paciente parcialmente edentado, com

vista à reabilitação oral do paciente.

Disciplinas; Prótese Básica e Prótese Total I. Natureza: teórica/laboratorial. Prótese Total II. Natureza: teórica/clínica. Carga horária: 45 horas, 105 horas e 150 horas semestrais, respectivamente. Prótese Fixa I. Natureza: teórica/laboratorial. Prótese Fixa II. Natureza: teórica/clínica. Carga horária: 135 horas e 150 horas semestrais, respectivamente. Prótese Removível I. Natureza: teórica/laboratorial. Prótese Removível II. Natureza: teórica/clínica. Carga horária: 120 horas e 90 horas, respectivamente.

- Ortodontia:

Objetivos: a atividade didática concentra-se em torno dos aspectos preventivos da Ortodontia, e deve ter caráter informativo em essência, além de possibilitar o aluno: 1. Tomar contato com o instrumental ortodôntico através da atividade laboratorial preventiva; 2 Construir dispositivos ortodônticos básicos que possibilitem uma atividade clínica futura, não especializada, porém, integrada num programa de prevenção, ortodôntica a ser prestado, onde o clínico não especializado será elemento ativo e suficiente, com eventual assessoria de ortodontistas; 3. Ter acesso a informações e demonstrações necessárias ao clínico geral, referentes à correção ortodôntica sem entrar em atividades especializadas.

Disciplina: Ortodontia Preventiva. Natureza: teórica/laboratorial. Carga horária: 135 horas anuais.

-Odontopediatria:

Objetivos: preparar o futuro Cirurgião-Dentista para a vida profissional como clínico geral, para atuar em crianças com uma visão global de sua condição de saúde e doença. O curso enfoca os diferentes aspectos da especialidade através de informações teóricas e o treinamento clínico. As informações teóricas são oferecidas da forma clássica com aulas formais, seminários e discussões dos casos clínicos. O trabalho clínico é desenvolvido no ambulatório da faculdade com treinamento prático nas diferentes áreas da especialidade. Ênfase é dada ao trabalho preventivo no qual são fornecidas aulas para o núcleo familiar (criança e acompanhante) sobre a saúde e doença bucal, suas origens, prevenção e tratamento, procurando conscientizar este núcleo sobre nossos objetivos que são completados com o trabalho preventivo no ambulatório. Esta ação é realizada desde o nascimento do bebê até a adolescência. Destaque é dado a este trabalho clínico preventivo, para a atividade junto ao paciente com saúde bucal total quando o aluno aprende a trabalhar em crianças sem doenças, futuro e presente da Odontologia.

Disciplina: Odontopediatria. Natureza: teórica/clínica. Carga horária: 105 horas semestrais e Clínica Infantil. Natureza: teórica/clínica. Carga horária: 90 horas semestrais.

- Clínica Integrada:

Objetivos: integração dos conhecimentos e experiências adquiridas ao longo do curso de forma tal que seja capaz de diagnosticar, planejar, prognosticar, executar adequadamente os procedimentos de reabilitação bucal de forma integrada, com o estabelecimento de uma ordem de preferência da terapêutica e a seleção de um planejamento de tratamento global adequado para as condições socioeconômicas do paciente.

Disciplina: Clínica Integrada. Natureza: teórica/clínica. Carga horária: 120 horas anuais.

ESTÁGIOS CURRICULARES

A carga horária de estágios curriculares (20% do total da carga horário do curso, segundo as DCN'S da Odontologia) é cumprida em atividades desenvolvidas na FOU SP, bem como extramuros.

Os Estágios Vivenciais do curso de Graduação em Odontologia visam o desenvolvimento cognitivo, afetivo, psicomotor e político do aluno, como cidadão, por meio dos seus conteúdos programáticos, objetivando alcançar um perfil do CD comprometido profissionalmente com a participação na construção de um Sistema de Saúde adequado para a população, em instituições nas quais se desenvolverão estratégias de integração docente assistencial, com o comprometimento de contemplar orientações para as atividades de estágio e demais atividades que integrem o saber acadêmico à prática profissional, incentivando o reconhecimento de habilidades e competências adquiridas fora do ambiente escolar.

Disciplina: Estágios Vivenciais. Natureza: teórica/práticas em campo. Carga horária: 480 horas.

PERFIL DOS PROFESSORES

A FOU SP possui 148 docentes, sendo 25 Titulares, 67 Associados e 56 Professores Doutores. Destes, 87 em dedicação integral à docência e pesquisa – RDIDP. São distribuídos em sete departamentos – Cirurgia, Prótese e Traumatologia Maxilofaciais; Dentística; Biomateriais e Biologia Oral; Estomatologia; Odontologia Social; Ortodontia e Odontopediatria e Prótese.

INFRAESTRUTURA

A FOU SP possui cinco salas de aula, um anfiteatro; sete laboratórios: dois laboratórios multidisciplinares com 80 lugares nas bancadas e duas estações de demonstração, Laboratório de Patologia macroscópica e microscópica, Laboratório de Odontologia Forense, Laboratório de Patologia Molecular, Laboratório de Biologia Oral e Laboratório de Células Tronco; um Biotério de Experimentação; uma Clínica Odontológica com 209 equipamentos odontológicos, distribuídos em 15 clínicas com 12 equipes e um equipamento de RX. A seção de Urgência conta possui 20 equipes e 1 RX. Centro de Radiologia Odontológica, com 03 aparelhos de raio-X panorâmicos (um digital) e 06 salas para radiografias intrabucais; um Centro de Esterilização; uma Clínica de Pós-Graduação;

um centro cirúrgico do Centro de Atendimento de Pacientes Especiais; um Biobanco de Dentes Humanos; um CPDigi: para aquisição, criação e tratamento de vídeos didáticos, com equipamentos de filmagem, edição, gravação de áudio, projeção, som, microfones, equipamento de luz e sombra e videoconferência em alta definição.

Serviço de Documentação Odontológica (SDO)

O SDO teve sua origem na Biblioteca da antiga Escola de Farmácia, Odontologia e Obstetrícia, que foi anexada à Universidade de São Paulo, quando de sua fundação em 1934, com o nome de Faculdade de Farmácia e Odontologia. A partir de 1962, com o desmembramento das duas Faculdades, a Biblioteca recebeu o nome de Seção de Documentação Odontológica. Por manter recursos técnicos e bibliográficos considerados essenciais dentro da literatura odontológica, estendeu seus serviços às demais bibliotecas brasileiras na especialidade, constituindo-se automaticamente num Centro Nacional de Informação em Odontologia. A partir de 1985, passou a designar-se Serviço de Documentação Odontológica. Em 1990, por Convênio BIREME/USP, passou a ser Centro Cooperante a nível nacional na área de Ciências da Saúde da "Rede Latino-Americana e do Caribe de Informação em Ciências da Saúde/BIREME/OPAS/OMS". Em razão de apoio financeiro (a partir de projeto aprovado em 1991) da W. K. Kellogg Foundation, o S.D.O. incrementou suas atividades (principalmente em relação à automação dos serviços de infraestrutura e de intercâmbio com as bibliotecas de Odontologia do país), para garantir atendimento mais ágil e constante aos pesquisadores da área de Ciências da Saúde Oral. Para tanto, tornou-se em 1992, Centro Coordenador da "Sub-Rede Nacional de Informação na Área de Ciências da Saúde Oral", composto por 20 bibliotecas de Odontologia do país, aperfeiçoando a publicação da "Bibliografia Brasileira de Odontologia", editada desde 1970 e colaborando com a Base de Dados LILACS/BIREME. Coopera, ainda, com o Banco de Dados Bibliográficos da USP-DEDALUS e com o Catálogo Coletivo Nacional de Periódicos/IBICT. (KRZYZANOWSKI, 1994). Como atividades desenvolvidas para o atendimento ao cliente destacam-se, principalmente: empréstimo consulta; assistência ao usuário; realização de levantamentos bibliográficos automatizados, normalização de referências bibliográficas e trabalhos científicos; empréstimo domiciliar e entre bibliotecas; reprodução de documentos, comutação bibliográfica, memória científica do corpo docente, empréstimo de equipamentos audiovisuais para a comunidade FOU SP; aulas teórico-práticas de metodologia da pesquisa científica; treinamento formal de acesso às bases de dados;

editoração eletrônica para a impressão de trabalhos científicos; serviços gráficos para a comunidade FOUSP (impressão, encadernação, etc); oficina de conservação, preservação e restauração de material bibliográfico.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

RESOLUÇÃO CNE/CES 3, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002.^(*)

Institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Odontologia.

O Presidente da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, tendo em vista o disposto no Art. 9º, do § 2º, alínea “c”, da Lei 9.131, de 25 de novembro de 1995, e com fundamento no Parecer CES 1.300/2001, de 06 de novembro de 2001, peça indispensável do conjunto das presentes Diretrizes Curriculares Nacionais, homologado pelo Senhor Ministro da Educação, em 4 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º A presente Resolução institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Odontologia, a serem observadas na organização curricular das Instituições do Sistema de Educação Superior do País.

Art. 2º As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino de Graduação em Odontologia definem os princípios, fundamentos, condições e procedimentos da formação de Cirurgiões Dentistas, estabelecidas pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, para aplicação em âmbito nacional na organização, desenvolvimento e avaliação dos projetos pedagógicos dos Cursos de Graduação em Odontologia das Instituições do Sistema de Ensino Superior.

Art. 3º O Curso de Graduação em Odontologia tem como perfil do formando egresso/profissional o Cirurgião Dentista, com formação generalista, humanista, crítica e reflexiva, para atuar em todos os níveis de atenção à saúde, com base no rigor técnico e científico. Capacitado ao exercício de atividades referentes à saúde bucal da população, pautado em princípios éticos, legais e na compreensão da realidade social, cultural e econômica do seu meio, dirigindo sua atuação para a transformação da realidade em benefício da sociedade.

^(*) CNE. Resolução CNE/CES 3/2002. Diário Oficial da União, Brasília, 4 de março de 2002. Seção 1, p. 10.

Art. 4º A formação do Cirurgião Dentista tem por objetivo dotar o profissional dos conhecimentos requeridos para o exercício das seguintes competências e habilidades gerais:

- Atenção à saúde: os profissionais de saúde, dentro de seu âmbito profissional, devem estar aptos a desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, tanto em nível individual quanto coletivo. Cada profissional deve assegurar que sua prática seja realizada de forma integrada e contínua com as demais instâncias do sistema de saúde, sendo capaz de pensar criticamente, de analisar os problemas da sociedade e de procurar soluções para os mesmos. Os profissionais devem realizar seus serviços dentro dos mais altos padrões de qualidade e dos princípios da ética/bioética, tendo em conta que a responsabilidade da atenção à saúde não se encerra com o ato técnico, mas sim, com a resolução do problema de saúde, tanto em nível individual como coletivo;

- I - Tomada de decisões: o trabalho dos profissionais de saúde deve estar fundamentado na capacidade de tomar decisões visando o uso apropriado, eficácia e custo-efetividade, da força de trabalho, de medicamentos, de equipamentos, de procedimentos e de práticas. Para este fim, os mesmos devem possuir competências e habilidades para avaliar, sistematizar e decidir as condutas mais adequadas, baseadas em evidências científicas;

- II - Comunicação: os profissionais de saúde devem ser acessíveis e devem manter a confidencialidade das informações a eles confiadas, na interação com outros profissionais de saúde e o público em geral. A comunicação envolve comunicação verbal, não-verbal e habilidades de escrita e leitura; o domínio de, pelo menos, uma língua estrangeira e de tecnologias de comunicação e informação;

- III - Liderança: no trabalho em equipe multiprofissional, os profissionais de saúde deverão estar aptos a assumir posições de liderança, sempre tendo em vista o bem estar da comunidade. A liderança envolve compromisso, responsabilidade, empatia, habilidade para tomada de decisões, comunicação e gerenciamento de forma efetiva e eficaz;

- IV - Administração e gerenciamento: os profissionais devem estar aptos a tomar iniciativas, fazer o gerenciamento e administração tanto da força de trabalho, dos recursos físicos e materiais e de informação, da mesma forma que devem estar aptos a serem empreendedores, gestores, empregadores ou lideranças na equipe de saúde; e

- V - Educação permanente: os profissionais devem ser capazes de aprender continuamente, tanto na sua formação, quanto na sua prática. Desta forma, os profissionais de saúde devem aprender a aprender e ter responsabilidade e compromisso com a sua educação e o treinamento/estágios das futuras gerações de profissionais, mas proporcionando condições para que haja benefício mútuo entre os futuros profissionais e os profissionais dos serviços, inclusive, estimulando e desenvolvendo a mobilidade acadêmico/profissional, a formação e a cooperação através de redes nacionais e internacionais.

Art. 5º A formação do Cirurgião Dentista tem por objetivo dotar o profissional dos conhecimentos requeridos para o exercício das seguintes competências e habilidades específicas:

- I - respeitar os princípios éticos inerentes ao exercício profissional;

II - atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção e recuperação da saúde, sensibilizados e comprometidos com o ser humano, respeitando-o e valorizando-o;

III - atuar multiprofissionalmente, interdisciplinarmente e trans disciplinarmente com extrema produtividade na promoção da saúde baseado na convicção científica, de cidadania e de ética;

IV - reconhecer a saúde como direito e condições dignas de vida e atuar de forma a garantir a integralidade da assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;

V - exercer sua profissão de forma articulada ao contexto social, entendendo-a como uma forma de participação e contribuição social;

VI - conhecer métodos e técnicas de investigação e elaboração de trabalhos acadêmicos e científicos;

VII - desenvolver assistência odontológica individual e coletiva;

VIII - identificar em pacientes e em grupos populacionais as doenças e distúrbios buco- maxilo- faciais e realizar procedimentos adequados para suas investigações, prevenção, tratamento e controle;

IX - cumprir investigações básicas e procedimentos operatórios;

X - promover a saúde bucal e prevenir doenças e distúrbios bucais;

XI - comunicar e trabalhar efetivamente com pacientes, trabalhadores da área da saúde e outros indivíduos relevantes, grupos e organizações;

XII - obter e eficientemente gravar informações confiáveis e avaliá-las objetivamente;

XIII - aplicar conhecimentos e compreensão de outros aspectos de cuidados de saúde na busca de soluções mais adequadas para os problemas clínicos no interesse de ambos, o indivíduo e a comunidade;

XIV - analisar e interpretar os resultados de relevantes pesquisas experimentais, epidemiológicas e clínicas;

XV - organizar, manusear e avaliar recursos de cuidados de saúde efetiva e eficientemente;

XVI - aplicar conhecimentos de saúde bucal, de doenças e tópicos relacionados no melhor interesse do indivíduo e da comunidade;

XVII - participar em educação continuada relativa a saúde bucal e doenças como um componente da obrigação profissional e manter espírito crítico, mas aberto a novas informações;

XVIII - participar de investigações científicas sobre doenças e saúde bucal e estar preparado para aplicar os resultados de pesquisas para os cuidados de saúde;

XIX - buscar melhorar a percepção e providenciar soluções para os problemas de saúde bucal e áreas relacionadas e necessidades globais da comunidade;

XX - manter reconhecido padrão de ética profissional e conduta, e aplicá-lo em todos os aspectos da vida profissional;

XXI - estar ciente das regras dos trabalhadores da área da saúde bucal na sociedade e ter responsabilidade pessoal para com tais regras;

XXII - reconhecer suas limitações e estar adaptado e flexível face às mudanças circunstanciais;

XXIII - colher, observar e interpretar dados para a construção do diagnóstico;

XXIV - identificar as afecções buco- maxilo- faciais prevalentes; XXV - propor e executar planos de tratamento adequados; XXVI - realizar a preservação da saúde bucal;

XXVII - comunicar-se com pacientes, com profissionais da saúde e com a comunidade em geral;

XXVIII - trabalhar em equipes interdisciplinares e atuar como agente de promoção de saúde;

XXIX - planejar e administrar serviços de saúde comunitária;

XXX - acompanhar e incorporar inovações tecnológicas (informática, novos materiais, biotecnologia) no exercício da profissão.

Parágrafo único. A formação do Cirurgião Dentista deverá contemplar o sistema de saúde vigente no país, a atenção integral da saúde num sistema regionalizado e hierarquizado de referência e contra-referência e o trabalho em equipe.

Art. 6º Os conteúdos essenciais para o Curso de Graduação em Odontologia devem estar relacionados com todo o processo saúde-doença do cidadão, da família e da comunidade, integrado à realidade epidemiológica e profissional. Os conteúdos devem contemplar:

I - Ciências Biológicas e da Saúde – incluem-se os conteúdos (teóricos e práticos) de base moleculares e celulares dos processos normais e alterados, da estrutura e função dos tecidos, órgãos, sistemas e aparelhos, aplicados às situações decorrentes do processo saúde-doença no desenvolvimento da prática assistencial de Odontologia.

II - Ciências Humanas e Sociais – incluem-se os conteúdos referentes às diversas dimensões da relação indivíduo/sociedade, contribuindo para a compreensão dos determinantes sociais, culturais, comportamentais, psicológicos, ecológicos, éticos e legais, nos níveis individual e coletivo, do processo saúde-doença.

III - Ciências Odontológicas – incluem-se os conteúdos (teóricos e práticos) de:

a) propedêutica clínica, onde serão ministrados conhecimentos de patologia bucal, semiologia e radiologia;

b) clínica odontológica, onde serão ministrados conhecimentos de materiais dentários, oclusão, dentística, endodontia, periodontia, prótese, implantodontia, cirurgia e traumatologia buco-maxilo-faciais; e

c) odontologia pediátrica, onde serão ministrados conhecimentos de patologia, clínica odontopediátrica e de medidas ortodônticas preventivas.

Art. 7º A formação do Cirurgião Dentista deve garantir o desenvolvimento de estágios

curriculares, sob supervisão docente. Este estágio deverá ser desenvolvido de forma articulada e com complexidade crescente ao longo do processo de formação. A carga horária mínima do estágio curricular supervisionado deverá atingir 20% da carga horária total do Curso de Graduação em Odontologia proposto, com base no Parecer/Resolução específico da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Art. 8º O projeto pedagógico do Curso de Graduação em Odontologia deverá contemplar atividades complementares e as Instituições de Ensino Superior deverão criar mecanismos de aproveitamento de conhecimentos, adquiridos pelo estudante, através de estudos e práticas independentes presenciais e/ou a distância, a saber: monitorias e estágios; programas de iniciação científica; programas de extensão; estudos complementares e cursos realizados em outras áreas afins.

Art. 9º O Curso de Graduação em Odontologia deve ter um projeto pedagógico, construído coletivamente, centrado no aluno como sujeito da aprendizagem e apoiado no professor como facilitador e mediador do processo ensino-aprendizagem. Este projeto pedagógico deverá buscar a formação integral e adequada do estudante através de uma articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão/assistência.

Art. 10. As Diretrizes Curriculares e o Projeto Pedagógico devem orientar o Currículo do Curso de Graduação em Odontologia para um perfil acadêmico e profissional do egresso. Este currículo deverá contribuir, também, para a compreensão, interpretação, preservação, reforço, fomento e difusão das culturas nacionais e regionais, internacionais e históricas, em um contexto de pluralismo e diversidade cultural.

§ 1º As Diretrizes Curriculares do Curso de Graduação em Odontologia deverão contribuir para a inovação e a qualidade do projeto pedagógico do curso.

§ 2º O Currículo do Curso de Graduação em Odontologia poderá incluir aspectos complementares de perfil, habilidades, competências e conteúdos, de forma a considerar a inserção institucional do curso, a flexibilidade individual de estudos e os requerimentos, demandas e expectativas de desenvolvimento do setor saúde na região.

Art. 11. A organização do Curso de Graduação em Odontologia deverá ser definida pelo respectivo colegiado do curso, que indicará a modalidade: seriada anual, seriada

semestral, sistema de créditos ou modular.

Art. 12. Para conclusão do Curso de Graduação em Odontologia, o aluno deverá elaborar um trabalho sob orientação docente.

Art. 13. A estrutura do Curso de Graduação em Odontologia deverá:

I - estabelecer com clareza aquilo que se deseja obter como um perfil do profissional integral; na sua elaboração, substituir a decisão pessoal pela coletiva. Deverá explicitar como objetivos gerais a definição do perfil do sujeito a ser formado, envolvendo dimensões cognitivas, afetivas, psicomotoras, nas seguintes áreas:

a) formação geral: conhecimentos e atitudes relevantes para a formação científico-cultural do aluno;

b) formação profissional: capacidades relativas às ocupações correspondentes; e

c) cidadania: atitudes e valores correspondentes à ética profissional e ao compromisso com a sociedade.

II - aproximar o conhecimento básico da sua utilização clínica; viabilização pela integração curricular; e utilizar metodologias de ensino/aprendizagem, que permitam a participação ativa dos alunos neste processo e a integração dos conhecimentos das ciências básicas com os das ciências clínicas e, instituir programas de iniciação científica como método de aprendizagem.

Parágrafo único. É importante e conveniente que a estrutura curricular do curso, preservada a sua articulação, contemple mecanismos capazes de lhe conferir um grau de flexibilidade que permita ao estudante desenvolver/trabalhar vocações, interesses e potenciais específicos (individuais).

Art. 14. A implantação e desenvolvimento das diretrizes curriculares devem orientar e propiciar concepções curriculares ao Curso de Graduação em Odontologia que deverão ser acompanhadas e permanentemente avaliadas, a fim de permitir os ajustes que se fizerem necessários ao seu aperfeiçoamento.

§ 1º As avaliações dos alunos deverão basear-se nas competências, habilidades e conteúdos curriculares desenvolvidos tendo como referência as Diretrizes Curriculares.

§ 2º O Curso de Graduação em Odontologia deverá utilizar metodologias e critérios para acompanhamento e avaliação do processo ensino-aprendizagem e do próprio curso, em consonância com o sistema de avaliação e a dinâmica curricular definidos pela IES à qual pertence.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARTHUR ROQUETE DE MACEDO
Presidente da Câmara de Educação Superior